ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.732, de 10 de junho de 1994.

**Autoriza a abertura de crédito especial para a cobertura de despesas com a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de CR$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas com a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar de São Sebastião do Caí, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.1581483 1.073 - Assistência ao Menor Carente

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..CR$ 2.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de junho de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal